- Emancipação 15/05/66

- Área 271,05 km²

- Altitude 290m

- Habitantes 5.080

Terra da FACIC

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE MAIO DE 2023

Altera disposições da Resolução Nº001, de 08 de março de 2022, que "Dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Caibaté-RS e dá outras providências. "

Art. 1º – O Parágrafo Segundo do artigo 7º da Resolução 01/2022 de que trata da concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Caibaté-RS e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação e acréscimo de incisos:

[...]

§ 2º O valor monetário da diária será reduzido em cinquenta por cento nos dias em que não houver hospedagem, salvo em hipótese de deslocamento para a capital do estado do Rio Grande do Sul ou para municípios de outros estados.

[...]

Art. 2º – O parágrafo Segundo do Artigo 9º da Resolução 01/2022 de que trata da concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Caibaté-RS e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o Servidor ou Vereador que disponibilizar o veículo para o deslocamento, receberá indenização pelo seu uso, na forma e nos termos da Lei Municipal 2337/2011, de 07-11-2011, que passa a ser adotada pelo Poder Legislativo, para estas e demais finalidades públicas pertinentes;

[...]

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caibaté, **RS,** em 09 dias do mês de maio de 2023.

Sebastião Antunes da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Caibaté

Roberto Back
1ª Secretário da Câmara Municipal de Caibaté